



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**PÉ DE SERRA –ESTADO DA BAHIA**

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 –centro –Pé de Serra – Ba.

### **PORTARIA Nº 12 /2025**

**EMENTA:** “Estabelece ponto facultativo para os servidores Públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Pé Serra e dá outras providencias.”

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pé de Serra-Bahia, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conforme Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa de Leis.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo no dia 21 do corrente mês e ano, em decorrência do feriado do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, para os servidores da Câmara Municipal de Pé de Serra/BA.

Art. 2º - A Sessão ordinária prevista para essa data, será adiada para o dia 28 de novembro do ano em curso.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 19 de novembro de 2025.

---

**EDSON SACRAMENTO DE JESUS**

Presidente